



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO Nº 402/2009

EMENTA: Dispõe sobre modificação da redação dada ao § 2º do Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 2 do Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá com advento desta emenda passa a ter a seguinte redação:

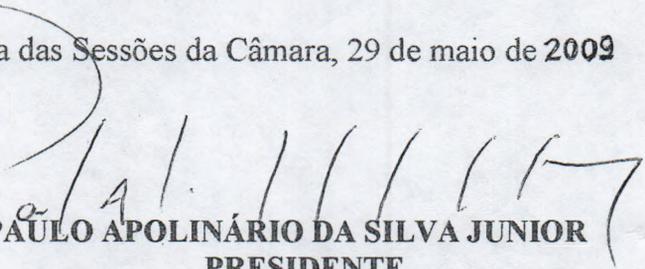
Art. 20

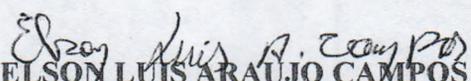
§ 2- A eleição dos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e da Comissão Representativa, com exceção da primeira de cada Legislatura, dar-se-á em qualquer sessão ordinária do Segundo Período Legislativo de cada Legislatura.

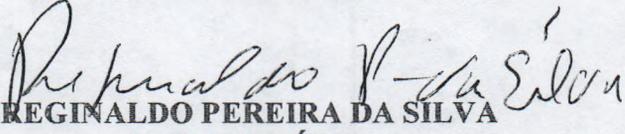
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 29 de maio de 2009


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAÚJO CAMPOS
1º SECRETÁRIO


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO